

4º LEILÃO

Top da Raça

 **LIVE** no Site
e YouTube da RPN leilões

01
SET

save the date

Os animais serão
apresentados AO VIVO

RPN
LEILÕES

lote
01



VERMUTE R.M.

Luar do H.I.C (T.E.) X Guerreira R.M. (T.E.)

{ Príncipe da Nata x
Odalisca da Nova Aliança }

{ Jorael do Jaó x
Ximbica OJC (T.E.) }

Nasc: 03/01/2019

Registro: 222040/D

Sexo: Macho

Pelagem: Alazã Amarelha

CLIQUE NA IMAGEM ABAIXO PARA ASSISTIR AO VÍDEO



Reprodutor de alto nível à venda em nosso leilão.

Detentor de 64 títulos em exposições onde destacamos o Reservado Grande campeonato Nacional pelagem amarela 2021 , Grande campeonato Brasileiro pelagens 2023 e os campeonatos de marcha e geral em Tatuí 2021 , Jacaré 2022 2 2023 , Lençóis Paulista 2023 , reservado Grande Campeonato Nacional 2023 de marcha e geral e em 2025 foi campeão de marcha e geral em Lençóis Paulista e reservado em Franca.

Filho de Luar do HIC em doadora que vai ao sangue de Ximbica OJC.

Registrado com classificação ótima e pronto para enfrentar as pistas na mão de seu novo proprietário.

Deixa na Estância FS alguns filhos de reserva como o multi campeão Diamante da Estância FS.

BARRIGA

GRANOLA DA TARLIM

{ Popó Juja x Trâmela do Mont Serrat }

Nasc: 18/10/2020

Registro: 225723/D

Sexo: Fêmea

Pelagem: Baia



OU

SIENA RPN

{ Ouro Preto 42 (T.E.) x Suíça RPN }

Nasc: 18/12/2017

Registro: 223537/D

Sexo: Fêmea

Pelagem: Preta



lote
02



CLIQUE NA IMAGEM ACIMA PARA
ASSISTIR AO VÍDEO

Barriga para escolha de 2 grandes doadoras de pelagem.

Granola da Tarlim em sua campanha de pista conquistou inúmeros títulos inclusive de campeã e reservada campeã Nacional.

Filha de Popó Juja possui grande equilíbrio com marcha de alto nível.

Já Siena RPN é uma fêmea também de grande equilíbrio com ótimo diagrama de marcha e maciez que impressionam. Filha de Ouro Preto 42 em Suíça RPN que vai ao sangue de Idioma da São José , Hércules da Janga e Suíça DL. Com o crescimento das pelagens o haras Santana disponibiliza aos amigos mangalarguistas ventre de 2 de suas doadoras de pelagem da cabeceira de cima.

Os custos de coleta de embrião , coleta de sêmen ,motoboy e receptora são por conta do comprador.



lote
03



GRÃ-BRETANHA J.E.B. (T.E.)

Diamante do Gadu (T.E.) X Croácia J.E.B.

{ Quartzo Jes (T.E.) x
Elegância RB }

{ Vermute ACF (T.E.) x
Nevada do Sapecado }

Nasc: 20/11/2023

Sexo: Fêmea

Registro: 231342/P

Pelagem: Alazã

CLIQUE NA IMAGEM ABAIXO PARA ASSISTIR AO VÍDEO



Potra tirada do time de pista do haras. Filha do fenômeno Diamante do Gadu em doadora filha do grande Vermute ACF. Morfologia de alto nível aliada a muita qualidade de marcha com muita caracterização racial e beleza zootécnica impressionantes. Da criação JEB esta potra com certeza será uma grande doadora de embriões. Destaque entre as fêmeas

lote
04



ZOLIRA VJC (T.E.)

Imperial Donat (T.E.) X Romênia da Sabaúna (T.E.)

{ Safari da Janga (T.E.) x
Escultura Donat (T.E.) }

{ Jambo da Sabaúna (T.E.)
x Bandeira DL (T.E.) }

Nasc: 01/11/2024

Registro: Em andamento

Sexo: Fêmea

Pelagem: Pampa de Castanho

CLIQUE NA IMAGEM ABAIXO PARA ASSISTIR AO VÍDEO



Potra baby pampa de nível alto para engrandecer nosso leilão.

Filha do grande Imperial Donat que hoje é condominiado entre os criadores Fabuloso , Gadu , Natal , FAT e PLGG em uma das grandes doadoras da criação Sabaúna.

Seu pai vem se destacando na reprodução e sua mãe produziu animais de importância na raça como TelRomênia da SLG e Estrela Energia VJC que produziu Jogo CASS (atual reservado Grande Campeão Nacional cavalo de marcha) e Xique-Xique VJC (multi campeã nas pistas).

Potra para entra em qualquer plantel da raça.

Atenção pampistas !

lote
05



JAMBO DA BRAIDO (T.E.)

Figo da Braido (T.E.)

X

Arábia da Braido (T.E.)

{ Gálico do Morro Agudo (T.E.) x
Zaragoza da Braido }

{ Quântico da Janga (T.E.) x
Jina da Piratininga (T.E.) }

Nasc: 06/10/2023

Sexo: Macho

Registro: 232031/P

Pelagem: Pampa de Alazão

CLIQUE NA IMAGEM ABAIXO PARA ASSISTIR AO VÍDEO



Potro pampa tirado do time de pista do haras Braido.

Filho do grande Campeão Nacional Figo da Braido na extraordinária Arábia da Braido.

Muito equilibrado demonstrando marcha de alto nível conquistou em 2025 os títulos de Campeão de marcha e geral em Itapetininga e Mococa e reservado Campeão de marcha e geral em Lençóis Paulista .

Pronto para continuar sua campanha para o ranking de 2026.

lote
06



YSABELA VJC (T.E.)

Topázio JMJ **X** Ilha Bela R.A.A

{ Xodó M x
Jardineira CJ }

{ Topázio J.O. (T.E.) x
Upiúba R.A.A }

Nasc: 02/10/2023

Sexo: Fêmea

Registro: Em andamento

Pelagem: Alazã

CLIQUE NA IMAGEM ABAIXO PARA ASSISTIR AO VÍDEO



Potra com genética para se tornar uma grande doadora de embriões e égua de sela de patrão.

Feminina , linda e bem criada , essa fêmea traz em suas veias simplesmente o sangue de Topázio JMJ em Ilha Bela RAA portanto irmã entre outros animais de destaque das Grandes Campeãs Nacionais égua Guarânia do AEJ e Graziela do Corumbau.

Lote especial da nossa noite.

lote
07



PLATÉIA MXM

Ereu Jes

X

Raridade do A.E.J.

{ Texas do Pec x
Virada Jes (T.E.) }

{ Fantástico da Janga (T.E.)
x Inflação do Jota }

Nasc: 28/01/2014

Sexo: Fêmea

Registro: 209290/D

Pelagem: Pampa de Alazão

CLIQUE NA IMAGEM ABAIXO PARA ASSISTIR AO VÍDEO



Muito harmoniosa e de muito boa marcha produziu dois destaques dos últimos leilões Meio Milhão (Volvo VJC e Urtigão VJC).

Égua forte , de ótimo tronco e ossatura com lindo conjunto de frente , garupa comprida e bem angulada.

A única pampa e homozigoto do nosso leilão filha do grande campeão Nacional Ereu JES em importante doadora da criação AEJ que vai ao sangue de Fantático da Janga em Inflação do Jota. Segue prenha de Ousado ACF de 06/01/2025.

Garantia de produto pampa no ventre.

lote
08



TL FLÂMULA DA TARLIM (T.E.)

Urânio da Bica (T.E.)

X

Tramela do Mont Serrat

{ Hércules da Janga (T.E.) x
Andorra da Catalunia }

{ Regalo J.O. (T.E.) x
Gasolina do Arceburgo }

Nasc: 20/11/2011

Sexo: Fêmea

Registro: 204882/D

Pelagem: Alazã

CLIQUE NA IMAGEM ABAIXO PARA ASSISTIR AO VÍDEO



Doadora de muita qualidade registrada com classificação ótima (96 pontos).

Sangue Bica e Mont Serrat em suas veias trazendo Hércules da Janga , Regalo J.O. entre ouros expoentes.

Muito forte , de boa morfologia e marcha de alto nível com ótimo diagrama e muita maciez.

Foi Campeã de marcha e geral em Londrina e reservada Campeã na Copa de marcha de Mogi Mirim em 2016.

Leva direito a cobertura do Grande Campeão Nacional potro 2024 Messi do Gadu ou dos homozigotos Puma RM ou Fator do Fabuloso (os custos de remessa e coleta de sêmen são por conta do comprador).

FATOR DO FABULOSO



PUMA RM



MESSI DO GADU

lote
09



YOLANDA VJC (T.E.)

Inhambú ACF (T.E.) X Tél Shakira S.L.G. (T.E.)

{ Vermute ACF (T.E.) x
Milonga Mangalarga }

{ Porre Vargedo x
Ópera da Sabaúna }

Nasc: 31/07/2023

Sexo: Fêmea

Registro: Em andamento

Pelagem: Alazã

CLIQUE NA IMAGEM ABAIXO PARA ASSISTIR AO VÍDEO



Potranca filha de 2 ícones de marcha (Inhambú ACF e TélShakira da SLG).
Da grife VJC para engrandecer nosso leilão.
Futuro na sela e na reprodução.

lote
10



FLORBELA ACF

Porre Vargedo

X

Amarilha ACF

{ Critério do HAB x
Cerveja F.R.L. }

{ Supremo ACF x
Fábula HBJ }

Nasc: 20/10/2013

Sexo: Fêmea

Registro: 208090/D

Pelagem: Alazã Amarela

CLIQUE NA IMAGEM ABAIXO PARA ASSISTIR AO VÍDEO



Linda égua amarela, de grande caracterização racial, e com algumas características bem destacadas, como sua região escapular, de ótimo comprimento e inclinação, tronco profundo e arqueado e uma garupa ampla e de bom comprimento.

É filha de Porre Vargedo – Grande campeão Nacional de Marcha 15 e Grande Campeão da Copa Matsuda de Marcha 07, de quem herdou suas qualidades dinâmicas, em Amarela ACF, irmã paterna de Vermute ACF, de quem herdou sua linda pelagem.

Leva direito a cobertura do Grande Campeão Nacional potro 2024 Messi do Gadu ou dos homozigotos Puma RM ou Fator do Fabuloso (os custos de remessa e coleta de sêmen são por conta do comprador).



FATOR DO FABULOSO

PUMA RM



MESSI DO GADU

lote
11



UMBÚ VJC (T.E.)

Puma R.M.

{ Justiceiro R.M. (T.E) x
Dinastia do Fê R.M. }

X

Córdoba VAT (T.E.)

{ Moskan MJ x
Suíte J.O. (T.E.) }

Nasc: 16/09/2020

Registro: 226532/P

Sexo: Macho

Pelagem: Pampa de Castanho

CLIQUE NA IMAGEM ABAIXO PARA ASSISTIR AO VÍDEO



Cavalo equilibrado e funcional, de ótima marcha com ótimo deslocamento.

Filho de Puma RM em Córdoba VAT que vai ao sangue de Moskan MJ em Suíte J.O..

Ótima opção para quem procura um cavalo para passeios ,cavalgadas e poeirões.

lote
12

MONTANA DA DERRIBADA (T.E.)

Ouro F.S.I.

{ Rei RP x
Bianca do Marco }

X

Uganda do PEC

{ Montebianco do PEC (LM) x
Lagoinha do PEC }

Nasc: 23/12/2011

Registro: 205918/P

Sexo: Fêmea

Pelagem: Castanha

CLIQUE NA IMAGEM ABAIXO PARA ASSISTIR AO VÍDEO



Filha do Grande campeão Nacional Ouro FSI em Uganda do PEC.

Irmã paterna do excepcional e garanhão chefe do CASS Mangalarga Prêmio do Otnacer.

Registrada com classificação ótima.

Muito feminina com morfologia de alto nível e marcha de muito bom diagrama e comodidade.

Segue com direito a cobertura do reservado Grande campeão Nacional cavalo de marcha 2023 Eldorado do Neno (os custos de coleta e remessa de sêmen são por conta do comprador).



ELDORADO DO NENO

lote
13



HIBISCO DA BRAIDO (T.E.)

Regalo da Braido

{ Vanerão do H.I.C (T.E.) x
Matinada J.O. }

X

Selva SP do Papu

{ Topázio J.O. (T.E.) x
Granada SP do Papu (T.E.) }

Nasc: 01/01/2022

Registro: 227918/P

Sexo: Macho

Pelagem: Alazã

CLIQUE NA IMAGEM ABAIXO PARA ASSISTIR AO VÍDEO



Cavalo castrado para passeios , cavalgadas e poeiras.

Filha do Grande campeão Nacional Regalo da Braido em doadora SP do Papu.

Atenção para quem procura um cavalo de sela de alto nível.

Regulamento do Leilão

CAPÍTULO 1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vendas realizadas no Leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o COMPRADOR recusar o animal ou solicitar redução de preço após a batida do martelo. Todos os participantes do Leilão devem ler o presente Regulamento e esclarecer eventuais dúvidas antes do início do Leilão. Os compradores estão e estarão obrigados a acatar os termos e condições deste Regulamento, não lhes sendo permitido, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento do presente Regulamento. Como de praxe, o COMPRADOR, através de lances, estabelece livremente o preço de compra e nenhum eventual índice deflacionário poderá implicar na alteração do valor de compra apurado na batida do martelo.
2. Imediatamente após a batida do martelo, o COMPRADOR dará aceite a uma única NOTA PROMISSÓRIA sem data de vencimento, no valor total do negócio e assinará o Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio.
3. O COMPRADOR quando de sua primeira aquisição deverá preencher a ficha cadastral antecipadamente ao Leilão, fornecendo todos os dados solicitados pela RPN LEILÕES LTDA.
4. Assiste ao leiloeiro o direito de recusar lances de pessoas que, a seu exclusivo critério, não estejam em condições de entabular negócios ou que por qualquer motivo não considere idôneas. O VENDEDOR reserva-se o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste essa exigência ao escritório da RPN LEILÕES LTDA, antes que o COMPRADOR faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do VENDEDOR.
5. Nas vendas a prazo, o COMPRADOR dará ao VENDEDOR, em penhor, os animais adquiridos no Leilão, até a quitação total do preço de compra ou de sua dívida, o que for maior, ficando, porém, o COMPRADOR de posse dos animais apenas na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem os onerar sem o expresso consentimento por escrito do VENDEDOR. O COMPRADOR compromete-se a manter os animais adquiridos protegidos, bem tratados e cuidados e em conformidade com as melhores práticas e medidas sanitárias. Caso venha ocorrer a morte dos animais, na posse do COMPRADOR, tal fato não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando o VENDEDOR qualquer responsabilidade. As crias/produtos que nascerem dos animais comercializados são considerados frutos ou rendimentos provenientes dos animais adquiridos, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos ao VENDEDOR, pois também estão sujeitos à reserva de domínio estipulada neste documento.
6. O COMPRADOR pagará à RPN LEILÕES LTDA uma comissão de compra equivalente a 8,5% (oito e meio por cento) do valor total de compra apurado na batida do martelo. Na hipótese de não concretização do negócio após a batida do martelo, o COMPRADOR ainda assim estará responsável pelo pagamento da comissão de compra, a menos que o cancelamento do negócio tenha ocorrido por culpa exclusiva do VENDEDOR, hipótese em que caberá ao VENDEDOR arcar com o pagamento da comissão de compra. Nos casos de pagamento com qualquer desconto concedido pelo VENDEDOR (vide Capítulo 3 abaixo), o valor da comissão de compra, será calculado sobre o valor total de compra, sem o desconto.
7. As taxas referentes ao Leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese.
8. O lance do COMPRADOR obriga-o a concretizar o negócio de compra do lote, nos termos do artigo 427 do Código Civil. Ao efetuar um lance através de qualquer plataforma digital ou por telefone da mesa operadora, o cliente assumirá o compromisso Irrevogável e Irretroatável de comprar o lote ofertado.
9. O acerto de contas será feito no escritório da RPN LEILÕES LTDA, montado no recinto do Leilão, na data do Leilão ou até às 11:00 horas do dia seguinte. Para os compradores que não estiverem presentes no recinto na hora da arrematação, serão enviados, via e-mail, o contrato de compra e venda com reserva de domínio e a Nota Promissória, para assinatura digital do COMPRADOR, além das informações bancárias para pagamento da primeira parcela e da comissão de compra devida à RPN LEILÕES LTDA.
10. Os animais adquiridos só serão liberados para retirada na propriedade do VENDEDOR após (I) o recebimento do contrato de compra e venda devidamente assinado digitalmente pelo COMPRADOR e (II) após comprovação de quitação da parcela de entrada e da comissão de compra.

11. A retirada dos animais deverá ser feita em no máximo 05 (cinco) dias corridos após o Leilão, impreterivelmente, sob pena do pagamento de custo de estadia a campo, no valor diário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Fica facultado o VENDEDOR reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada. A responsabilidade por quaisquer custos, acidentes, inclusive morte, cuidados veterinários e medicamentos após a batida do martelo será exclusiva do COMPRADOR. Acidentes ou até mesmo a morte dos animais após a batida do martelo, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, não eximirão o COMPRADOR do pagamento do valor total de COMPRA e da comissão de compra, não restando o VENDEDOR qualquer responsabilidade.

12. Os animais estarão disponíveis para vistoria de assessoria técnica e veterinária além de exames de compra somente antes do leilão, após a compra, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca da sanidade dos animais.

13. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas devidas o VENDEDOR implicará no vencimento antecipado de todo saldo devedor, ficando assegurado o VENDEDOR o direito de, a seu exclusivo critério: (I) promover a cobrança executiva da totalidade da dívida, acrescida de Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) sobre o total da dívida e correção monetária calculada pelo IGP•M, além de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito para cobrir custos com honorários e despesas com advogados; ou (II) optar pela reintegração na posse do animal, rescindindo-se, em consequência, o contrato de compra e venda e perdendo o COMPRADOR em favor do VENDEDOR todos os valores já pagos, sem prejuízo de responder também o COMPRADOR por eventuais prejuízos, perdas e danos e lucros cessantes. A reintegração na posse do animal em caso de inadimplemento não dependerá de qualquer demonstração de "perigo de dano em caso de demora" ou de "risco ao resultado útil do processo", podendo a mora do COMPRADOR ser comprovada por qualquer meio, inclusive mediante o protesto da Nota Promissória e do contrato de compra e venda com reserva de domínio.

14. O domínio do animal negociado no Leilão somente será adquirido pelo COMPRADOR após a quitação do valor total do preço de compra, quando então o VENDEDOR deverá entregar ao COMPRADOR os documentos necessários à transferência do animal perante a ABCCRM, bem como devolver a NOTA PROMISSÓRIA emitida pelo COMPRADOR em garantia do negócio.

15. Nas vendas de Embrião pronto o comprador tem a responsabilidade da devolução da receptora, em bom estado, após o desmame do produto.

16. Na impossibilidade de coleta de embrião da doadora adquirida, qualquer que seja o motivo, o vendedor se obriga a dar ao comprador outras três opções de matrizes doadoras, a fim de que ele indique a sua nova opção a ser coletada, em substituição à barriga adquirida.

17. O ICMS para equinos acima de 03 (três) anos será calculado de acordo com a legislação do Estado de São Paulo.

18. Todas as informações constantes do catálogo são de responsabilidade do VENDEDOR.

19. A RPN LEILÕES LTDA, na qualidade de empresa Promotora do Leilão, atua apenas como intermediária das transações, envidando todos os esforços para a regularidade dos negócios, mas não responde solidária nem subsidiariamente pelas vendas realizadas no Leilão e nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

20. A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão altera e/ou complementa sobre as condições e descrições contidas no catálogo e no Regulamento.

CAPÍTULO 2 – DAS PARCERIAS E CONDOMÍNIOS (VENDAS DE 50%)

21. Nos casos de venda de 50% (cinquenta por cento) de animais, ficará automaticamente constituído condomínio entre COMPRADOR e VENDEDOR, aplicando-se as condições específicas constantes da descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o Leilão. Nas vendas de 50%, o animal ficará alojado um ano com cada condômino, de forma alternada, sendo direito do comprador optar por ficar com o animal no primeiro ano que se inicia a partir da data do leilão, estando com o contrato de compra e venda assinado e acerto de contas.

22. Durante o período de alojamento do animal o condômino arcará integralmente com todas as despesas de manutenção e, se assim desejar, inscreverá o animal para exposição e competições em seu nome, suportando todos os custos e recebendo integralmente as respectivas premiações.

23. Nem comprador nem vendedor poderão alienar, ceder, dar em garantia ou por qualquer outra forma transferir a sua participação no animal em parceria a terceiros sem antes oferecê-la à outra parte, a qual terá preferência na aquisição da metade da parte ofertante, nas mesmas condições negociadas com o terceiro interessado. Disso e para a correta preservação desse direito de preferência, nem comprador nem a vendedora poderão vender, sem o consentimento da outra parte, sua participação no animal em parceria em leilões ou qualquer outra modalidade de pregão.

24. As decisões sobre o animal em geral, sua campanha em exposições e sobre o valor de eventual venda de barrigas e/ou embriões serão tomadas em conjunto pelos condôminos, COMPRADOR e VENDEDOR, sempre dentro do espírito de parceria que deve nortear a propriedade em condomínio e, também, com o que for melhor para o animal, sua preservação e sua valorização.

25. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários e treinamento serão arcadas exclusivamente pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento, com exceção das despesas de reprodução, que serão suportadas na forma descrita no item 26 abaixo. Da mesma forma, os custos para participação do animal em exposições, copas e outros eventos do gênero serão sempre arcados pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento do evento. Os prêmios e pontos conquistados pelo animal ficarão também com a parte com a qual o animal estiver no momento.

26. Cada Parte terá direitos iguais na vida reprodutiva do animal, sendo que, assim, cada uma delas terá direito a um embrião de forma intercalada. Os custos para formação dos embriões (cobertura, sêmen, transporte de sêmen, veterinário, receptoras, medicamentos etc.) serão todos arcados pela parte a quem for pertencer o embrião.

27. Os animais e/ou embriões arrematados em forma de parceira (isto é, compra de 50%), poderão, se o COMPRADOR assim desejar, permanecer na propriedade do VENDEDOR, se com isso o VENDEDOR também expressamente concordar por escrito, ficando desde já estipulada uma taxa mensal de estadia de R\$2.000,00 (dois mil reais), a qual será corrigida anualmente pela variação do IGP-M na menor periodicidade permitida em lei. Despesas com exames diagnósticos, laboratoriais, cirurgias, honorários de veterinários, medicamentos, material de qualquer natureza, dentre outras serão pagas pelo COMPRADOR em adição ao valor acima, na respectiva proporção de sua participação no condomínio.

28. Nos casos de venda dos direitos reprodutivos de qualquer produto comercializado, aplicando-se as condições específicas constantes na descrição de cada lote no catálogo e apregoados pelo leiloeiro durante o leilão. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários, despesas com hospitais caso necessário e outros serão arcados exclusivamente pela parte com o qual o animal estiver alojado no momento, ou conforme descrito no campo "OBSERVAÇÃO DO LOTE DO CONTRATO".

29. Nos casos de venda de cobertura ou sêmen, os valores para comercialização deverão ser acordados com todos os condomínios, e os valores brutos arrecadados, serão divididos entre as partes na respectiva proporção de suas cotas. Não será permitida a doação de coberturas por nenhum dos condomínios

CAPÍTULO 3 · DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO

1. O valor de cada lance, multiplicado por 52 (cinquenta e dois), corresponderá ao valor total do negócio por animal. Assim, por exemplo, um lance de R\$1.000,00 para compra de um determinado lote representa uma oferta de R\$ 52.000,00 para compra desse lote.

2. O COMPRADOR poderá optar por uma das formas de pagamento abaixo:

1ª OPÇÃO: PAGAMENTO EM 26 PARCELAS: parcela Inicial, devida no ato da aquisição, correspondente ao valor do lance multiplicado por 2 (dois), mais 25 (vinte e cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas correspondentes ao valor do lance multiplicado por 02 (dois).

2ª OPÇÃO: PAGAMENTO À VISTA: sobre o preço total da compra haverá um desconto de 5% (cinco por cento) e o valor então apurado será pago no ato da aquisição.

02 de setembro de 2025, Ouro Fino - MG